



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 2

SUMÁRIO

DEC - Departamento de Esportes e Cultura	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 2

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A 733, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora SUELY ANDRADE ALVES no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Desincompatibilizar a servidora SUELY ANDRADE ALVES, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de agosto de 2020.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

P O R T A R I A 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor HEBER LUIS DE SOUZA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de

Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Desincompatibilizar o servidor HEBER LUIS DE SOUZA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de agosto de 2020.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data